

São Paulo, 30 de julho de 2026.

Aos

Cotistas do Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia II

REF.: CONVOCAÇÃO DA 34ª AGC DO FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA II

Prezado Cotista,

Convocamos V. Sa. para participar da 34ª Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do **FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA II** ("Fundo"), a realizar-se no dia 31.08.2026, às 16h, de forma virtual, cuja ordem do dia será a seguinte:

- Deliberar acerca da alteração dos artigos 19 e 20 do Anexo do Regulamento do Fundo, os quais tratam da Taxa de Administração e Taxa de Gestão, respectivamente, para fins de redução das taxas atualmente praticadas, nos termos do inciso IV do Artigo 37 do Anexo do Regulamento do Fundo, e com base no **Material de Suporte (Comparativo da Redação Atual com a Proposta)**.

De acordo com a Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 ("Res. CVM 175"), para os casos de Cotistas representados por procuradores, o procurador deve possuir mandato com poderes específicos para a representação em assembleia, devendo entregar/enviar um exemplar do instrumento do mandato, para sua utilização e arquivamento.

Ressaltamos que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Lembramos ainda que, caso existam Cotistas que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 78 da Parte Geral da Res. CVM 175, estes estarão impedidos de votar na AGC e as Cotas a eles pertencentes não serão computadas para fins do cálculo dos quóruns de instalação e deliberação da AGC, exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas.

Informamos que o link para participação dos Cotistas será previamente disponibilizado, via *email*, a todos os Cotistas.

Por fim, informamos que, caso o voto por escrito seja encaminhado por todos os Cotistas antes da data retro mencionada, a AGC ora convocada poderá ser formalizada em prazo reduzido, hipótese em que não haverá necessidade de realização de conferência telefônica e/ou reunião virtual.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas por meio de nossa central de atendimento a investidores que pode ser contatada pelo (11) 5053-5888 ou pelo e-mail ri@lionstrust.com.br.

Atenciosamente,

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA